



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 079/93

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DE PAGAMENTO DE FAIXA DE TERRA DESTINADA A USO E SERVIDÃO PÚBLICA).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica autorizado o executivo municipal a efetuar o pagamento de uma faixa de terra compreendido entre a Avenida Brasil e Rua José Inácio Coelho de Souza, numa extensão de 90,00 mts - (noventa metros) de comprimento por 13,00 mts (treze metros) de largura, encerrando uma área de 1.170,00 m² (um mil, cento e setenta metros quadrados), já aberta e em pleno uso de servidão pública, constando pertencer a João Benedito Cardoso e seus sucessores, já com a denominação de Gerônimo José de Souza.
- Artº 2º - Em decorrência do pagamento e da posse real do terreno constante do artigo primeiro, ficam as partes, comprometidas para no prazo de 90 (noventa) dias, providenciarem o documento hábil de posse legítima e definitiva.
- Artº 3º - As despesas decorrentes de aquisição correrão por conta de crédito especial autorizado pela presente Lei, aberto por decreto do poder executivo, no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e de mil, cruzeiros reais).
- Artº 4º - O crédito especial autorizado pelo artº 3º terá como recurso o excesso de arrecadação, que se verificará no presente exercício.
- Artº 5º - O pagamento será efetuado até a importância mencionado no artº 3º e será efetuado da seguinte forma: 600 (seiscentos) litros de Óleo Diesel. 10 (dez) horas/máquina e Cr\$ 50.000,00

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

continuação da Lei nº 079/02 - Fis. 02

após a - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CANCELE-SE.

Florínea-SP, 8 de Maio de 2002, 2.ª da sessão de 1.000.

DEPUTADO AG - [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Registrado neste cartório em 08/05/2002, às 14h30min, sob nº 1000/2002.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"